APROVADO (A)
Em 07/02/23
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 074 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Excelentíssimo Senhor
Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

Apresentamos, com amparo no Regimento Interno, a presente indicação a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, **reiterando o pedido de fiscalização sobre a limpeza dos terrenos não edificados para que os proprietários efetuem a limpeza de seus imóveis periodicamente, conforme Indicação Nº 013 de 09 de março de 2021.**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 07 de Fevereiro de 2023.

Nedson Soares de S Lima
Vereador Nedson Soares de Souza Lima

Co-autor:

Roberto Domingos Teixeira
Vereador Roberto Domingos Teixeira

JUSTIFICATIVA

A presente justifica - se porque são inúmeras as reclamações da população quanto aos problemas ocasionados pela falta de limpeza deste lotes baldios no perímetro urbano.

Nós não podemos ficar omissos a essa situação, no município já existe Lei que regulamenta o presente caso, habilitando o Poder Público à aplicação de sanções a quem descumpri-la.

De acordo com a **Lei Complementar Nº 058 de 05 de abril de 2017 : Art. 39** - Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados,localizados nas zonas urbanas ou suburbana do Município, deverão mantê-los com gramíneas, vegetação rasteira ou semelhante, cobertos com brita, limpos, drenados e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade.

Encaminhado (a) pelo Ofício nº 0061/2023
Em 08/02/2023